

Santa Fé do Sul, 21 de Agosto de 2017.

Ofício nº 072/2017 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 065/2017.

Assunto: “Há Administração Municipal pode destinar recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE para construção de uma passarela interligando a Avenida Paulo Nunes ao Residência Brasília aos moldes da passarela “Juvenal Campoi” na Vila Mariana?” e,

“Em caso positivo, há algum cronograma para se realizar tal obra?”.

OPJ.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:



Acuso o recebimento do requerimento supra epigrafado, apresentado pelo atuante Vereador Jhonatan Magalhães, onde solicita as informações acima transcritas, para em seu atendimento, informar:

A verba do DADETUR é um recurso que está disponível para cada estância no orçamento do Estado todos os anos. E, para recebê-lo, a Prefeitura deve determinar quais serão os objetos dos convênios a serem celebrados, ou seja, aonde a verba será aplicada. Os recursos dos convênios que as cidades celebram com o DADETUR provêm do Fundo de Melhorias das Estâncias, que é mencionado no artigo 146 da Constituição do Estado de São Paulo e funciona de acordo com a lei 7.862/1992.

A Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo dispõe em sua estrutura básica do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR. Tal departamento foi criado pela Lei nº 6.470, em junho de 1989 para, entre outras atribuições, transferir recursos diretos para a execução de obras e programas ligados ao desenvolvimento do turismo nas cidades reconhecidas como estâncias.

Conforme acima exposto, esses objetos são apresentados primeiramente ao Conselho Municipal de Turismo e, após aprovação, seguem ao Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias das Estâncias – COC, por meio de planos de trabalho, que será analisado conforme estabelece o Decreto nº 36.856/1993. Quando o Conselho



aprova os objetos, a Prefeitura desenvolve um projeto para cada um deles, explicando detalhadamente como será utilizada a verba que receber do DADETUR. O departamento então analisa tecnicamente cada projeto e os aprova quando estiverem de acordo com as normas, quando então é celebrado o convênio e, a partir daí, os recursos começam a ser liberados.

Destarte legislação de regência acima, a obra citada pelo Senhor Vereador subscritor do requerimento de referência, não está contemplada no Programa em questão.

Por oportuno, renovo cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Alessandro Favaleça

Presidente à Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 30/08/2017

